

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5495 – PLANEJAMENTO DOS CUSTOS LOGÍSTICOS (Logística Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
13/ WILLIAN HENRIQUE DE SOUZA / 9.074.178-0 / 05064397984 / 18 / 65 / 83 / 11*

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
3/425963021/41430145803
6/13.482.494-5/07478671861
7/475983826/38775983826
8/MG13263713/07161892678
9/20982033/014493612851
10/30925585/30965874850
11/45333622/35722170836
14/12.977.886-2/07712648875
16/34190039-4/22736232836

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/22/2024 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC 136.0009933/2024-72

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNC/ETIM/MTEC/AMS/COM Ênfases/Itinerários Formativos/Projetos de Aprofundamento/PDI))

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/306320559/93074840072
3/55335789X/46207960858
4/291988659/26773621801
7/39137459X/48877057866
8/509819904/14526314846
9/29257280-3/27382210847

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA – NOVO HORIZONTE 212. CLASSE DESLIZANTEA EMEF INSPETORA MARIA APPARECIDA NELLI – ITAJOBÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 212/06/2024 – PROCESSO Nº 136.00087855/2024-03

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA, da cidade de NOVO HORIZONTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7452 – CARREIRA E COMPETÊNCIAS PARA O MERCADO DE TRABALHO (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO) (Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado) – Parceria SEE – PEI 9 Horas)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ GABRIELA IGNOACIA DIAS / 406530646 / 34199638822 / 23 / 86,66 / 109,66 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 117/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00090168/2024-67

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI, da cidade de SANTA BÁRBARA D OESTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BNC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ NATHAN PAULO TAVERA FARIA / 502191375 / 34300700826 / 6.75 / 57,7 / 64,45 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 117/05/2024 – PROCESSO Nº 136.00090183/2024-13

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI, da cidade de SANTA BÁRBARA D OESTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
7106 – LÍNGUA INGLESA (BNC/ ETIM / MTEC / AMS / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ GUSTAVO STEPHANIN LATROVA / 525841684 / 4356944880 / 6.00 / 51,30 / 57,30 / 11*

CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
1/488702434/40745923801
5/49767340X/42320517839

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI – SANTA BÁRBARA D OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 117/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00090206/2024-81

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI, da cidade de SANTA BÁRBARA D OESTE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2678 – ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ ADRIANA HELENA NECHITA / 33.467.951-5 / 2175756843 / 22.00 / 81,70 / 103,70 / 11*

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2671 – FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM(Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/29585047/2796567863/22
2/477338513/41184589852
3/449230194/37006898563

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SUZANO – SUZANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 190/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00093237/2024-94

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SUZANO, da cidade de SUZANO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4178 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA II (Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ ANDREIA OLIVEIRA DE ARAÚJO / 267461033 / 29102019884 / 21.375 / 90 / 111,375 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO – SERRANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 214/20/2024 – PROCESSO Nº 136.0009675/2024-59

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANGELO CAVALHEIRO, da cidade de SERRANA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ GISELI FERNANDES / 41837209-3 / 21724140850 / 10 / 74,66 / 84,66 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00097240/2024-87

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5207 – CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ LUCAS EMANUEL FELIX / 40510373-6 / 43899087828 / 17.12 / 75,3 / 92,42 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00097262/2024-47

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2442 – MARKETING INSTITUCIONAL(Marketing Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
5/ ROSEMARY CHIUCHI MAGRINI / 19.733.025-3 / 12224040873 / 13 / 84 / 97 / 11*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO FRANCO – RANCHARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 058/10/2024 – PROCESSO Nº 136.0009849/2024-91

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO FRANCO, da cidade de RANCHARIA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3893 – LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC) (Agricultura Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado) – Mtec-PI)

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADO(S)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ GABRIELA SERAFIM BEDIN / 59.589.447-1 / 5369433897 / 5 / 98 / 103 / 11*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EDITAL 11/2024/CEN/NOVACAD

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 11/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 24/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 20/01/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), cargos nºs 265799 e nº 1026364, com o salário de R\$ 23.039,56 (maio/2024), na área de conhecimento "Agricultura e Ambiente", nos termos do artigo 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Ecologia de paisagens, gestão territorial, indicadores e manejo sustentável
- Isótopos em nutrição de plantas e fertilidade do solo
- Microbiologia molecular ambiental
- Técnicas analíticas químicas e nucleares
- Traçadores e sustentabilidade em produção animal

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
 - memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
 - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 - documento de identidade oficial.

1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo à página passível de alteração pelo próprio candidato.

3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e IV, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) laje extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois dos membros do Conselho Deliberativo.

8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema mediante o link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

12 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 e seus parágrafos deste Edital.

13 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

14 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

15 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

17 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico assinada por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

18 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhost.usp.sti.usp.br/?p=12343>).

19 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

20 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 28, e seu parágrafo único, do Regimento do CENA. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

21 - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do CENA, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- As provas constarão de:
 1. julgamento dos títulos - peso 4 (quatro);
 2. prova pública oral de erudição - peso 3 (três);
 3. prova pública de arguição - peso 3 (três).

31º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

32º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- atividade de formação e orientação de discípulos;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

1 - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. A prova pública de arguição será realizada conforme disposto no artigo 26, e seus parágrafos 1º e 2º, do Regimento do CENA, disponível no link <https://legisl.usp.br/resolucao-resolucao-no-8265-de-23-de-junho-de-2022-copy>

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação os candidatos que obtiverem o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse dos candidatos indicados ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação dos 2 (dois) docentes indicados no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente os 2 (dois) candidatos indicados para os cargos postos em concurso.

17. Os candidatos serão convocados para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão Acadêmica do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo, Av. Centenário, 303 - Bairro São Dimas - Piracicaba, SP ou pelo e-mail academica@cena.usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E

HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado.

Edital EACH ATAC 40/2024

Processo Contratado, com jornada de 12 horas semanais.

Área: Economia e Administração

O Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou "ad referendum" a Comissão de Seleção deste processo seletivo.

Internos: Sérgio Pacca (EACH USP); Miguel Garay (EACH USP)

Externos: Marislei Nishijima (IRI-USP); Daniela Verzola Vaz (UNIFESP - Osasco); Solange Ledi Gonçalves (UNIFESP - Osasco); Beatriz Macchione Saes (UNIFESP - Osasco); Viviani Silva Lirio (UFV); Roberta Muramatsu (Mackenzie); Leonardo Fernando Cruz Basso (Mackenzie); Paulo Rogério Scarno (Mackenzie); Alvaro Alves de Moura Jr (Mackenzie); Flávia Távora (UNIFESP - Osasco); Cristiane Campos de Xavier Pinto (INSPER); Fernanda Gonçalves da F. Fuente Estevan (FOV); Jose Maria Ferreira Jardim da Silveira (UNICAMP); André Portuon Fernandes de Souza (FGV); Naercio Aquino Menezes Filho (INSPER); Marisa dos Reis Azevedo Botelho (UFU); Fernando Salgueiro Perobelli (UFJF).

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado.

Edital EACH ATAC 40/2024

Processo Contratado, com jornada de 12 horas semanais.

Área: Economia e Administração

Inscreveram-se para o processo seletivo em epígrafe:

Nível Doutor: Caio Penko Teixeira

Nível Mestre: Liliane Sartorio Ayala; Felipe Silva Avelino.

O Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo aprovou "ad referendum" o pedido de inscrição dos candidatos interessados.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA-USP Nº 27-2024

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 26/06/2024, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo (daro/cargo nº 1020781) de Professor Doutor referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão na área de "Inteligência Artificial", de acordo com o edital nº 37-2023-ECA publicado no D.O.E. de 15/09/2023 e retificado em 29/09/2023 e em 14/11/2023, de 15/09/2023 e 21, 22, 23, 24 e 27 de maio de 2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída Profs. Drs.: Roberto Franco Moreira/Professor Associado/CTRE/ECA (Presidente); João Paulo Amaral Schittler Silva/Professor Associado/CTRE/CA/USP; Sílvia Regina Ferreira de Laurentiz/Professora Associada/CA/PECA/USP; Mariza Ferro/Professora Doutora/UFF e Daniel Correia Ferreira Lima/Professor Doutor/Invisíveis Produções. Fundamentada nos elementos examinados na trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e nos resultados obtidos nas provas a que foram submetidos, a Comissão Julgadora, considerou habilitados os candidatos: Marcos Fernandez Cuzzoli e Marcelo Rodrigo Mingoti Muller. Cada examinador indicou para provimento do cargo/lar no 1020781, o candidato a que atribuiu a maior media. O candidato Marcelo Rodrigo Mingoti Muller obteve 03 (três) indicações, sendo elas dos Profs. Drs.: Roberto Franco Moreira, João Paulo Amaral Schittler Silva e Daniel Correia Ferreira Lima. O candidato Marcos Fernandez Cuzzoli obteve 01 (uma) indicação da Profa. Dra. Sílvia Regina Ferreira de Laurentiz. O candidato Gustavo Garcia da Palma obteve 01 (uma) indicação da Profa. Dra. Mariza Ferro. Em face destes resultados, a Comissão Julgadora indicou à douca Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo o candidato Marcelo Rodrigo Mingoti Muller para prover o respectivo cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão na área de conhecimento "Inteligência Artificial".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA-USP Nº 28-2024

RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 26.06.2024, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de "Epistemologia da Comunicação no contexto das tecnologias digitais", de acordo com o edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, que teve por candidato o Prof. Dr. Anderson Vinicius Romanini, realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída Profs. Drs.: Irene de Araújo Machado/Professora Associada/CA/PECA/USP (Presidente), Luiz Roberto Alves/Professor Associado/Apostado/CA/PECA/USP, Maria Lúcia Santaella Braga/Professora Titular/PUC-SP, Itala Maria Loffredo D'Ottaviano/Professora Titular/UNICAMP e Priscila Lena Farias/Professora Associada/FA/USP. A vista das notas individuais conferidas com os respectivos pesos obtidos pelo candidato Prof. Dr. Anderson Vinicius Romanini, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Comunicações e Artes da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Edital ECA-USP Nº 29-2024

RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 26.06.2024, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração, na área de "Fotografia e Jornalismo", de acordo com o edital nº 01-2024-ECA, publicado no D.O.E. de 05/01/2024, que teve por candidato o Prof. Dr. Wagner Souza e Silva, realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída Profs. Drs.: Atílio José Avasanini/Professor Associado/CI/EECA/USP (Presidente), Rosana de Lima Soares/Professora Associada/CI/EECA/USP, Flávia Brito do Nascimento/Professora Associada/FA/USP, Fabíola Andréa Silva/Professora Associada/MAE/USP e Lara Lis Ferra Schiavinnato/Professora Titular/UNICAMP, a vista das notas individuais conferidas com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. Wagner Souza e Silva, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATA/EEFERP - 10/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Profa. Dra. Camila de Moraes, inscrita no concurso de Livre-Doctância, na área de "Fisiopatologia e Atividade Física", da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, conforme Edital ATA/EEFERP 01/2024, para as provas: escrita, defesa de tese, arguição e julgamento do memorial e avaliação didática no período de 01 e 02 de agosto de 2024, com início às 8 horas, do dia 01 de agosto, no Auditório da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP (1º andar, Bloco II), à Av. Bandeirantes, nº 3900, Campus Universitário da USP, em Ribeirão Preto/SP.

Edital ATA/EEFERP - 11/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Prof. Dr. Atílio Alexandre Trapé, inscrito no concurso de Livre-Doctância, na área de Educação Física e Saúde Coletiva", da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, conforme Edital ATA/EEFERP 01/2024, para as provas: escrita, defesa de tese, arguição e julgamento do memorial e avaliação didática no período de 18 e 19 de setembro de 2024, com início às 8 horas, do dia 18 de setembro, no Auditório da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP (1º andar, Bloco I), à Av. Bandeirantes, nº 3900, Campus Universitário da USP, em Ribeirão Preto/SP.

Edital ATA/EEFERP - 12/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato Prof. Dr. Mathues Machado Gomes, inscrito no concurso de Livre-Doctância, na área de "Gineciologia", da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP, conforme Edital ATA/EEFERP 01/2024, para as provas: escrita, defesa de tese, arguição e julgamento do memorial e avaliação didática no período de 29 e 30 de agosto de 2024, com início às 8 horas, do dia 29 de agosto, no Auditório da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto/USP (1º andar, Bloco I), à Av. Bandeirantes, nº 3900, Campus Universitário da USP, em Ribeirão Preto/SP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital EE ATAC Nº 043/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 15/07/2024 a término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), cargos/cargos nº 1242766 e 1242776, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), na área de conhecimento de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Epidemiologia crítica como conceito fundante do trabalho de enfermagem em saúde coletiva

2. Determinação social do processo saúde como conceito fundante do trabalho de enfermagem em saúde coletiva

3. Necessidades em saúde e processo de trabalho como conceito fundante do trabalho de enfermagem em saúde coletiva

4. Estado e políticas sociais como conceito fundante do trabalho de enfermagem em saúde coletiva

5. Educação emancipatória como conceito fundante do trabalho de enfermagem em saúde coletiva.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por dia reconhecido ou de validade nacional.

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial;

VI - projeto de pesquisa em temática relacionada à área de conhecimento do concurso.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração por próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quanto à concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino superior, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de urgência.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Identificação Étnico - RANI próprio ou na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - RANI de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, taxuás, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostuspi.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e dois e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas, pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação das vagas (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser anexas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.S/GC/070, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, em sessão de 13/11/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova fará-se à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato interessar em adquirir o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - A apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição será realizada de acordo com os §§ 6º e 7º do Art. 43 do Regimento da Escola de Enfermagem da USP (Resolução USP 8487/2023):

I - A arguição do projeto de pesquisa será feita na forma de diálogo, não devendo exceder a 60 minutos para a totalidade dos examinadores e 60 minutos para o candidato (120 minutos no total).

II - Na avaliação do projeto de pesquisa deverá ser considerada sua adequação às Linhas de Pesquisa da EE, seu enquadramento à área de atuação do Departamento, assim como sua originalidade e viabilidade.

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontu